



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RODRIGO SABÁ LIMA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **RODRIGO SABÁ LIMA CAMPOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 572, Bom Remédio, pertencente ao Setor 004, Quadra 0220, Lote 0410, medindo 07,70 metros de frente e fundos, 29,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 233,30 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Nsa do Bom Remédio
Lado Direito:	Paulo Lobo da Silva
Lado Esquerdo:	Antônia Gonçalves Lima
Fundos:	Francisco da Costa Sousa

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração